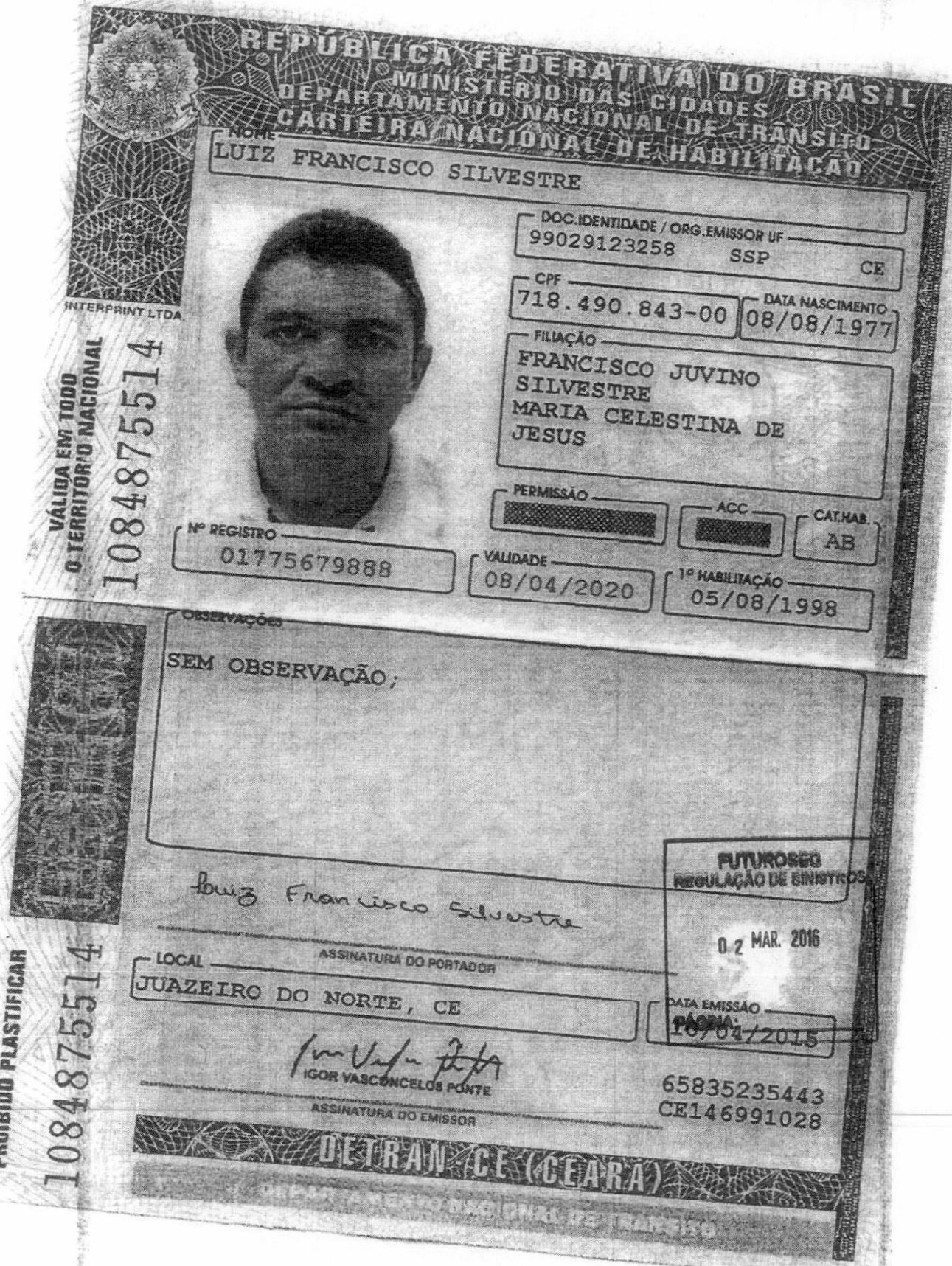


FLS. 21

SECRETARIA
DA 2º VARA CÍVEL
J. DO NORTE - CE





Seguradora Líder - DPVAT

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT

FLS. 21

Nº DO SINISTRO _____

CAMPO PREENCHIDO PELA SEGURADORA SECRETARIA
DA 2ª VARA CÍVEL

J. DO NORTE - CE

Este formulário deve ser preenchido exclusivamente com dados do beneficiário da indenização do Seguro DPVAT, nunca com dados de terceiros ainda que esses sejam procuradores. Recomenda-se o preenchimento em letra de forma e sem rasuras, para evitar atraso no recebimento da indenização no banco.

EU, GEOVANI FEITOSA ARAÚJOPORTADOR(A) DO RG N° 2007341036-0 EXPEDIDO POR SSP - CE EM 25/08/09CPF 0551111163-119 /CNPJ 00000000000000000000, PROFISSÃO AUTÔNOMO

E RENDA MENSAL DE R\$ 1111 (*) NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(A) DO VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO / REEMBOLSO DO SEGURO DPVAT DA VÍTIMA GEOVANI FEITOSA ARAÚJO, AUTORIZO A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT A EFETUAR O CRÉDITO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ABAIXO PRESTADAS.

(*) A Circular Susep nº 445/2012, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento da indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal.

Para evitar reprogramação de um pagamento, lembre-se que os documentos abaixo relacionados não devem de forma alguma, ser apresentados:

- Conta salário e/ou benefício – nos documentos aparecerem termos tais como: INSS ou PREVIDÊNCIA SOCIAL ou Salário ou Funcional;
- Conta Empresarial – nos documentos aparecem termos tais como: CNPJ ou ME, ME (micro empresa) ou LTDA;
- Conta conjunta quando o beneficiário/vítima não for titular;
- Conta tipo FÁCIL, atenção para o limite de movimentação financeira mensal;
- Conta tipo FÁCIL operação 023 da CEF (Caixa Econômica Federal);
- Conta POUPIANÇA operação 013 da CEF aberta em Unidade Lotéricas com limite de movimentação financeira mensal de até R\$ 2.000,00;
- Conta bloqueada, inativa ou em proposta (neste momento revoga-se a aceitação de proposta de abertura de conta como documento comprobatório dos dados bancários);
- CPF do beneficiário/vítima inválido ou pendente de regularização ou cancelado (recomendamos a consulta ao site da RECEITA FEDERAL www.receita.fazenda.gov.br), bem como o CPF cadastrado no SISDPVAT Sinistros que não é o mesmo da conta informada para depósito;
- Contas não pertencentes à vítima/beneficiários.

IMPORTANTE: Também não devem ser apresentados documentos que comprovem os dados bancários com imagem digitalizada/scanner colorida, escritos à mão, por meio de extratos bancários informando a movimentação financeira da conta ou cópia do verso do cartão múltiplo com informações de código de segurança.

PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE (TODOS OS BANCOS)

Nº do BANCO _____ Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) _____ Nº da CONTA (com dígito, se existir) _____

PARA CRÉDITO EM CONTA POUPIANÇA (SOMENTE BANCOS BRADESCO, ITAÚ, BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Nº do BANCO _____ Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) _____ Nº da CONTA (com dígito, se existir) _____

DECLARO QUE A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE. UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO/CRÉDITO DA INDENIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRIAS, RECONHEÇO O RECEBIMENTO E DOU COMO QUITADO O VALOR DA REFERIDA INDENIZAÇÃO.

J. DO NORTE, 24 de FEVEREIRO de 2016

LOCAL E DATA

x Giovani Feitosa Araújo

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO

ATENÇÃO

- O Seguro DPVAT garante indenização de R\$13.500,00 em caso de morte (valor que será pago ao/s legítimo/s beneficiário/s, obedecendo à legislação vigente na data do acidente), indenização de até R\$13.500,00 em caso de invalidez permanente (valor que varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 11.945/2009) e reembolso de até R\$ 2.700,00 em caso de despesas médico-hospitalares.
- Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatsegurodotransito.com.br ou ligue para o SAC DPVAT 0800-0221204.

FLS. 23

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IMI

Eu, GEOVANI FEITOSA ARAUJO, portador da carteira de
identidade nº 2007341036 e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.111.163-19
residente e domiciliado na RUA VIDELINA SARAIVA LANDIM N° 188
Cidade J. DO NORTE, Estado CEARÁ, declaro, sob as penas da lei, que
estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal - IML para os fins de requerimento de
indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:

- () Não há estabelecimento do IML no município da minha residência; ou

() O estabelecimento do IML localizado no Município em que resido não realiza perícias para fins de prova do Seguro DPVAT; ou

(X) O estabelecimento do IML localizado no Município em que resido realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do respectivo pedido;

Com o objetivo de permitir o exame do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, para a cobertura de invalidez permanente causada diretamente por veículo automotor de viâ terrestre, solicito que esta declaração permita o prosseguimento a análise da minha documentação sem a apresentação do laudo do Instituto Médico Legal-IML, concordando, desde já, em me submeter à perícia médica às custas da Seguradora Lider DPVAT para a correta avaliação da existência e aferição do grau da lesão, ou lesões, para os fins do §1º do art. 3º da Lei nº 6.194/74.

Declaro ainda estar ciente de que a autorização para a realização dessa perícia não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de impugná-la, caso discorde do seu conteúdo.

~~Georgi Eifora Brando~~

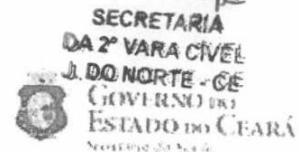
Assinatura do declarante
conforme documento de identificação

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 24/02/2016

Local e data

FLS. 24
SECRETARIA
DA 2º VARA CÍVEL
J. DO NORTE - CE

Nº DO CLIENTE 6901355-1		A Tarifa Social de Energia Elétrica é estabelecida pelo Leil nº 10.428, de 26 de abril de 2002.																																					
Somente para os moradores da Zona Rural do Município de Juazeiro do Norte, que não possuem rede de distribuição.		Rua Padre Valdevino, 150 - CEP 60175-040 - Juazeiro - CE																																					
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA / GRUPO B / SÉRIE B / 1 LNF		Data de Emissão 02/02/2016																																					
Rota	02 13000 09 630000 - 5	418348519																																					
Nome	CONSUMIDOR ATUALIZE O CADASTRO																																						
End. Postal	RU VIDELINA SARAIVA LANDIM 00188 TIMBAUBA - JUAZEIRO DO NORTE - 63028270																																						
Medidor	23559954	Poste	0000 0000																																				
Classe	01-RESIDENCIAL MONOFASICO	Fator de Potência	0,00																																				
RG / CPF / CNPJ	000000000000048	CGF																																					
Nome do Responsável:																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">DATAS</th> <th colspan="2">INDICADOR DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO</th> </tr> <tr> <th>Mês de Referência</th> <th>Data da Apresentação</th> <th>Previsão Próxima Leitura</th> <th>Vej a legenda no verso da conta</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fev/2016</td> <td>02/02/2016</td> <td>03/03/2016</td> <td>Conjunto</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td></td> <td>Mês</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td></td> <td>JUAZEIRO DO NORTE</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td></td> <td>Dez/2015</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td></td> <td>DICR= 0,36 P</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td></td> <td>EUSD 31,61</td> </tr> </tbody> </table>				DATAS		INDICADOR DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO		Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura	Vej a legenda no verso da conta	Fev/2016	02/02/2016	03/03/2016	Conjunto				Mês				JUAZEIRO DO NORTE				Dez/2015				DICR= 0,36 P				EUSD 31,61				
DATAS		INDICADOR DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO																																					
Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura	Vej a legenda no verso da conta																																				
Fev/2016	02/02/2016	03/03/2016	Conjunto																																				
			Mês																																				
			JUAZEIRO DO NORTE																																				
			Dez/2015																																				
			DICR= 0,36 P																																				
			EUSD 31,61																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Base de Cálculo (R\$)</th> <th colspan="2">Padrão de Tributação</th> <th colspan="2">Agrupamento Individual</th> </tr> <tr> <th>Alíquota</th> <th>Valor do Imposto</th> <th>Mensal</th> <th>Trimestral</th> <th>Anual</th> <th>Mensal</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>83,22</td> <td>22,46</td> <td>5,87</td> <td>10,15</td> <td>20,38</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>27,00%</td> <td></td> <td>3,23</td> <td>6,47</td> <td>12,95</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL</td> <td>2,06</td> <td></td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">D49B_7E56_795B_51BE_D094_F549_3212_E53F</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Base de Cálculo (R\$)		Padrão de Tributação		Agrupamento Individual		Alíquota	Valor do Imposto	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	83,22	22,46	5,87	10,15	20,38	0,00	27,00%		3,23	6,47	12,95	0,00	ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL		2,06		0,00	0,00	D49B_7E56_795B_51BE_D094_F549_3212_E53F					
Base de Cálculo (R\$)		Padrão de Tributação		Agrupamento Individual																																			
Alíquota	Valor do Imposto	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal																																		
83,22	22,46	5,87	10,15	20,38	0,00																																		
27,00%		3,23	6,47	12,95	0,00																																		
ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL		2,06		0,00	0,00																																		
D49B_7E56_795B_51BE_D094_F549_3212_E53F																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">IMPREMÁCOS SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO</th> <th colspan="2">Consumo (kWh)</th> <th colspan="2">Tributo (R\$ / kWh)</th> <th colspan="2">Valor (R\$)</th> </tr> <tr> <th>Lata Anual</th> <th>Lata Anual</th> <th>Consumo (kWh)</th> <th>Consumo (kWh)</th> <th>Tributo (R\$ / kWh)</th> <th>Tributo (R\$ / kWh)</th> <th>Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>8733</td> <td>8610</td> <td>1,00</td> <td>123</td> <td>0,00</td> <td>123</td> <td>0,07660</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>83,22</td> </tr> </tbody> </table>				IMPREMÁCOS SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO		Consumo (kWh)		Tributo (R\$ / kWh)		Valor (R\$)		Lata Anual	Lata Anual	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Tributo (R\$ / kWh)	Tributo (R\$ / kWh)	Valor (R\$)	8733	8610	1,00	123	0,00	123	0,07660							83,22							
IMPREMÁCOS SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO		Consumo (kWh)		Tributo (R\$ / kWh)		Valor (R\$)																																	
Lata Anual	Lata Anual	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Tributo (R\$ / kWh)	Tributo (R\$ / kWh)	Valor (R\$)																																	
8733	8610	1,00	123	0,00	123	0,07660																																	
						83,22																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">VALOR CONSUMO DO MES</th> <th colspan="2">VALOR (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="2">MULTA MORATORIA REF 01/2016</td> <td colspan="2">83,22</td> </tr> <tr> <td colspan="2">CORRECAO MONETARIA DO MES</td> <td colspan="2">2,23</td> </tr> <tr> <td colspan="2">JUROS DO MES</td> <td colspan="2">0,54</td> </tr> <tr> <td colspan="2">ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES</td> <td colspan="2">1,72</td> </tr> <tr> <td colspan="2">(R\$ 7,90)</td> <td colspan="2"></td> </tr> </tbody> </table>				VALOR CONSUMO DO MES		VALOR (R\$)		MULTA MORATORIA REF 01/2016		83,22		CORRECAO MONETARIA DO MES		2,23		JUROS DO MES		0,54		ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES		1,72		(R\$ 7,90)															
VALOR CONSUMO DO MES		VALOR (R\$)																																					
MULTA MORATORIA REF 01/2016		83,22																																					
CORRECAO MONETARIA DO MES		2,23																																					
JUROS DO MES		0,54																																					
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES		1,72																																					
(R\$ 7,90)																																							

FLS. 25

FICHA DE ATENDIMENTO

IDENTIFICAÇÃO PACIENTE/CADASTRO

Nome: GEOVANI FEITOSA ARAUJO **Prontuário:** 129337 **Admissão:** 21/02/2016
Data Nasc.: 13/03/1993 **Idade:** 22 ano(s) 11 mes(es) e 10 dia(s) **Telefone:**
Mãe: GERALDA FEITOSA ARAUJO
Sexo: Masculino **RG:** 20073410360 **Município:** JUAZEIRO DO NORTE
CEP: **Bairro:** JOAO CABRAL
Endereço: RUA JOAO MARCELONO

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Risco: AMARELO **Classificador:** WONESKA RODRIGUES PINHEIRO **Horário:** 19:22
Queixa: DOR EM MID DEVIDO ACIDENTE DE TRANSITO
Fluxograma: PROBLEMAS EM EXTREMIDADES
Discriminador: Dor moderada *

Sato02: Glasgow: **Temp.:** **Glicemia:** **Régua:** 6 **Pulso/FC:**

ATENDIMENTO

Médico: LEONARDO TAITIRO MIYAZAWA **CRM:** 23092 **Nº:** 311315 **P.A.:**
Acidente: Sim **Agressão:** Não **Peso:**
Eixo: PEQUENAS CIRURGIAS
Hipótese Diagnóstico: FRATURA DO PE (EXCETO DO TORNOZELO)
Comorbidade:
HDA/Exame Físico:
LUXAÇÃO EXPOSTA DE INETRFALANGICA DE 5º DEDO DO PÉ DIREITO
CD: LMC + REDUÇÃO CRUENTA + FIXAÇÃO PERCUTANEA

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Data	Fluxograma	Discriminador	Risco	Profissional
21/02/2016 19:22:00	PROBLEMAS EM EXTREMIDADES	Dor moderada *	AMARELO	WONESKA RODRIGUES PINHEIRO

EXAME

Nome	Data Solicitação	Urgente	Situação

PRESCRIÇÃO

Médico: LEONARDO TAITIRO MIYAZAWA **CRM:** 23092 **21/02/16 20:49**

Prescrição	Horário:
ALTA APOS A MEDICAÇÃO	
DIPIRONA 1G EV	

FLS. 26

SECRETARIA
DA 2º VARA CÍVEL
J. DO NORTE - CE

MIKE QUEIROZ OLIVEIRA

DECLARAÇÃO
Circular Susep nº 445/12 – Prevenção à Lavagem de Dinheiro

A Circular SUSEP¹ nº 445/12, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento de indenizações. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal, além da respectiva documentação comprobatória.

A recusa em fornecer as informações e documentos requisitados neste formulário não impede o pagamento da indenização do Seguro DPVAT. contudo, por determinação da referida Circular, esta recusa é passível de comunicação ao COAF².

¹ Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro.

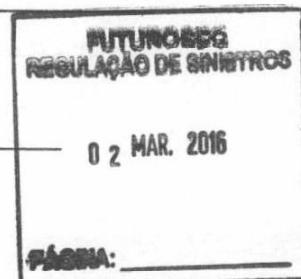
² Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, órgão integrante da estrutura do Ministério da Fazenda, tem por finalidade disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas previstas na Lei nº 9.613/98.

Pelo exposto, eu Luiz Francisco Silves tre, portador(a) do RG nº 99029123258, expedido por SSP-CE, em 10/04/15, CPF/CNPJ nº 718 490 843-00, na qualidade de procurador(a)/intermediário(a) do beneficiário (a) GEOVANI FEITOSA ARAÚJO do sinistro de DPVAT da natureza INVÁLIDEZ, da vítima GEOVANI FEITOSA ARAÚJO, e conforme determinação da Circular SUSEP nº 445/12, declaro as informações solicitadas:

Profissão: ADMINISTRADOR Renda Mensal: R\$ 800,00

Documentos comprobatórios: _____

Luiz Francisco Silves tre
ASSINATURA – PROCURADOR / INTERMEDIÁRIO



FLS. 27

SECRETARIA
DA 2^a VARA CÍVEL
J. DO NORTE - CE

0418 - CTCE FORTALEZA CE PLS
LUIZ FRANCISCO SILVESTRE
R FRANCISCO F CRUZ 187
PIO XII
63020-570 - JUAZEIRO DO NOR - CE



TERMINARTE

AL VENCIMENTO

25/07/2015

PAGAMENTO MÍNIMO: **9,63** TOTAL FATURA: **16,35**

TITULAR: **LUIZ FRANCISCO SILVESTRE**
CARTÃO Nº: **43** **** * 5110**

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

SUA FATURA MUDOU. ACESSE: WWWLOSANGO.COM.BR E CONFIRA AS MUDANÇAS.
NO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS EM REAIS, O NOVO CAMPO TOTAL ENCARGOS TRANSCAÇAO, CASO DEMONSTRADO SERÁ APENAS INFORMATIVO.

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS EM REAIS
DIA - ESTABELECIMENTO/TRANSAÇÃO

LUIZ F SILVESTRE NR. 5110		
17/06/2015 POSTO S O JOAO JUAZEIRO DO N BR	8,40	
09/07/2015 ANUITADE DIFERENCIADA	7,95	
26/08/2015 PAGAMENTO	232,98	

LIMITE DE CRÉDITO (R\$)		RESUMO FINANCEIRO (R\$)	
COMPRAS	350,00	Saldo Ativo(-)	232,98
DESCRIÇÃO DO CREDITO	Consulte a Central de Créditos	Despesas Brutas (-)	232,98
SACADO		Despesas (+)	16,35
SACADO	35,00	Saldo (-)	16,35

OPÇÕES DE PARCELAMENTO

Pague Várias parcelas (CET) Mínimo (CET) Mínimo

OFERTA
NÃO DISPONÍVEL

ENCARGOS (%)

Multa por Atraso	2,00%
Juros de Mora	1,00%
Encargo Básico	66,65%
Encargo Básico + Juros	16,08%
Juros	6,90%
Encargo Mínimo Fixo (ETM)	16,05%
ETM	18,99%
ETM + Juros	0,0037%
ETM + Juros + Encargo	0,38%

CUSTOS EFETIVOS TOTAIS (%)

CET Mínimo	51,74%	Padrão Apena o valor mínimo dessa fatura até a data de vencimento. Os encargos só serão cobrados na proibição entre a data de vencimento e a data de pagamento.
CET Rotativo	17,82%	615,78%
CET Contínuo	7,71%	143,00%
Parcelamento Juros		
CET Salvo	52,74%	16034,07%

PADRÃO APENA O VALOR MÍNIMO

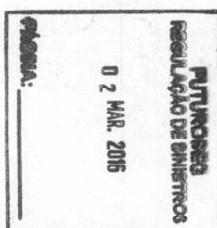
DESSA FATURA ATÉ A DATA DE

VENCIMENTO. OS ENCARGOS SÓ SERÃO

COBRADOS NA PROIBIÇÃO ENTRE A DATA DE

1,31

CENTRAL DE ATENDIMENTO

003-3909 **0800 701 3909**

Page: 1 Document Name: untitled

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A470

#20 | AUTO ATENDIMENTO | 19/04/2016

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATA | EXTRATO DE POUPANCA
PAG: 001

AG: 3587 NOVA JUAZEIRO
PERIODO: 19042016 ATE: 19042016
NOME: GEOFANI FEITOSA ARAUJO

OPER: 013 CONTA: 20.035-5
CPF: 055.111.163-19
VLR.BLQ.JUD.: 0,00

DATA	MOV	NR.DOC	HISTORICO	TAXA	VALOR	SALDO
------	-----	--------	-----------	------	-------	-------

F1 AJUDA	F4 SALDO POR DATA LIMITE	SALDO EM 18/04/2016 R\$ 0,00	ROR17453
F3 RETORNAR	F6 EXTRATO ANTERIOR	F7 VOLTAR PAG.	F12 FINALIZAR
		F8 AVANCAR PAG.	

FLS. 28
SECRETARIA
DA 2^a VARA CIVEL
J. DO NORTE - CE

FLS. 29

SECRETARIA
DA 2º VARA CÍVEL
J. DO NORTE - CE

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, GEOVANI FEITOSA ARAUJO

RG nº 2007341036-0 data de expedição 25/08/09 Órgão SSP - CE

CPF nº 055.111.163-19

venho perante a este instrumento declarar que não posso comprovar que residir no endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	<u>RUA VIOLENTINA SARAIVA LANDIM</u>
Número	<u>Nº 188</u>
Apto / Complemento	
Bairro	
Cidade	<u>TIMBAUBA</u>
Estado	<u>JUAZEIRO DO NORTE</u>
CEP	<u>CEARA</u>
Telefone de contato	<u>(88) 8857-0463 / 9665-2156</u>
E-mail	

Por ser verdade, firmo-me.

Local e Data: JUAZEIRO DO NORTE-CE, 24/02/2016

Assinatura do Declarante: Giovani Feitosa Araujo

FLS. 30SECRETARIA
DA 2^a VARA CÍVEL
J. DO NORTE - CE

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Nome:	<i>GEOVANI FEITOSA ARAUJO</i>		
Nacionalidade:	<i>BRASILEIRO</i>	Est. Civil	<i>SOLTEIRO</i>
Profissão:	<i>AUTONOMO</i>		
Identidade:	<i>2007341036 - 0</i>	CPF:	<i>055.111.163-19</i>
Endereço:	<i>RUA VIDEIRNA SARAIVA LANDIM N° 188</i>		

OUTORGADO:

Nome:	<i>LUIZ FRANCISCO SILVEIRA</i>		
Nacionalidade:	<i>BRASILEIRO</i>	Est. Civil	<i>SOLTEIRO</i>
Profissão:	<i>ADMINISTRADOR</i>		
Identidade:	<i>99029123258</i>	CPF:	<i>718490 843-00</i>
Endereço:	<i>RUA FRANCISCO FILEVETRA CRUZ N° 187</i>		

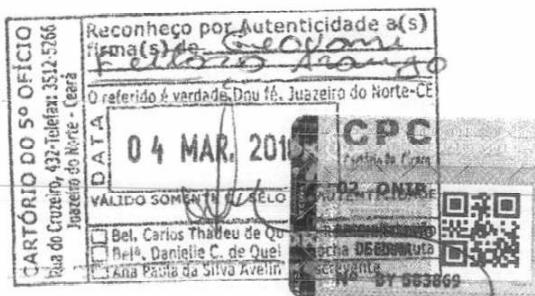
Pelo Presente Instrumento Particular de Procuração, nomeio e constituo meu bastante procurador e outorgado acima qualificado, a quem confio para representar-me perante a **SEGURADORA LIDER**, referente ao **Seguro Obrigatório - DPVAT**

Local e Data: *JUAZEIRO DO NORTE - CE, 24/02/2016*

5º OFÍCIO



ASSINATURA DO OUTORGANTE
(RECONHECIDA FIRMA POR AUTENTICIDADE)



FLS. 31

SECRETARIA
DA 2ª VARA CÍVEL
J. DO NORTE - CE

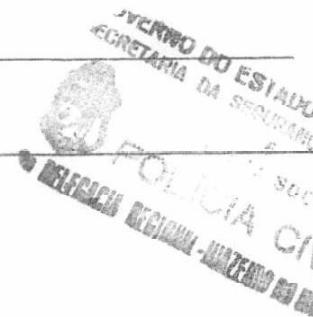


**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA N° 488 - 3766 / 2016

Dados da Ocorrência

Natureza do Fato: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**
 Data / Hora da Comunicação: **04/03/2016 09:56:15**
 Data / Hora da Ocorrência : **21/02/2016 19:00:00**
 Endereço da Ocorrência: **R. JOÃO MARCELINO**



PIO XII JUAZEIRO DO NORTE /CE

Ponto de Referência: **MERCEARIA DO VALDIN**

Dados da(s) Vítima(s)

Nome: **GEOVANI FEITOSA ARAUJO**
 Nascimento : **13/03/1993**
 RG: **20073410360** Órgão Emissor: **SSP** UF: **CE** - CPF: **05511116319**
 Filiação: **GIVANILDO LIMA DE ARAUJO**
GERALDO FEITOSA ARAUJO
 Endereço: **R VIDELINA SARAIVA LANDIM 188**
TIMBAUBAS
JUAZEIRO DO NORTE CE BRASIL

Telefone: **88988780725**

Histórico

Afirmo A VÍTIMA, advertida das penas cominadas ao falso testemunho, denúncia caluniosa e comunicação falsa de crime ou contravenção que NA HORA, DIA E LOCAL ACIMA INFORMADOS ESTAVA CONDUZINDO O CICLOMOTOR XY50Q JET, VERMELHA, CHASSI N° LXYXCBL00D0487590, ANO 2013/2013, SEM PLACA QUANDO OUTRA MOTOCICLETA AVANÇOU A FRENTES DA VÍTIMA E VIERAM A COLIDIR; QUE A VÍTIMA CAIU AO CHÃO E FOI SOCORRIDA POR POPULARES, LEVADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI, JUAZEIRO DO NORTE/CE; QUE O OUTRO CONDUTOR EVADIU-SE DO LOCAL SEM PRESTAR SOCORRO; QUE EM DECORRÊNCIA DO ACIDENTE SOFREU FRATURA EXPOSTA EM UMA DEDO DO PÉ DIREITO; QUE APRESENTOU OS SEGUINTES DOCUMENTOS QUE SEGUIM CÓPIAS ANEXAS: NUTRI FISCAL DO CICLOMOTOR, COMPROVANTE DE ENDEREÇO, FICHA DE ATTENDIMENTO DO TIRC, RG E CPF. E nada mais disse, nem lhe foi perguntado, dando por encerrada a presente ocorrência, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

DELEGACIA DESTINO: DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO :

VALMIR PEREIRA GOMES JUNIOR - MAT.: 405149-1-0

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO : *Giovani Feitosa Araujo*

VISTO DO DELEGADO(A) :

LEVI GONÇALVES LEAL - MAT.: 132616-1-X

FLS. 32
SECRETARIA
DA 2^º VARA CÍVEL
J. DO NORTE - CE

Recebemos de Antoneli Com Motos e Acess Ltda os Produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento	18/09/13	Identificação e Assinatura do Recebedor
		x ACERVO DE SAÚDE MASCOTO

NF-e
Nº 000.003.489
Série: 001



Antoneli Com Motos e Acess Ltda
Avenida Padre Cícero, 1568 - Salesiano
63010-020 - Juazeiro do Norte / CE
Fone/Fax: 88 3511 7928

Natureza da Operação
Venda a prazo - D/E

Inscrição Estadual
063604256

Identificação e Assinatura do Recebedor

DANFE	
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
Salida: 1	Entrada: 0
Nº 000.003.489	1
Série 001	Folha 1/1
Controle do Fisco	
Chave de Acesso 2313 0909 4612 5300 0137 5500 1000 0034 8910 0003 4892	
Consulta de autenticidade do portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
Protocolo de Autorização 123130038691187 - 18/09/2013 15:55:18	

Protocolo de Autorização
123130038691187 - 18/09/2013 15:55:18

CNPJ / CPF 919.317.543-49	Data de Emissão 18/09/2013
Município / Distrito ETOLANDIA	CEP 63010-000
UF TO	Inscrição Estadual

Valor	Nº Dup.	Vencimento	Valor	Nº Dup.	Vencimento	Valor
Base de Calc. ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de Calc. ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor Aprox. das Trib. (IBPT) 2079,27	Valor Total dos Produtos 4590,00	
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras Despesas Acessórios 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor Total da Nota 4590,00	

Frete por Carga 9 - Sem Frete	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ / CPF
Município			UF	Inscrição Estadual

Quantidade 1	Espécie CICLOMOTOR	Marca SHINERAY	Numeração 1	Peso Bruto	Peso Líquido

DADOS DOS PRODUTOS

Prod. Descrição do Produto NCM/SH CGST CSOSN CFOP Unid. Qu. Vir. Unit. Vir. Total BC Icms Vir Icms Vir IPI Adq Icms Adq IPI Vir Aprox. dos Trib.

J1551 XY50Q JET - VERMELHA - CICLOMOTOR 87111000 010 5403 UN 1 4590,0000 4590,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2079,27

LXYXCB0000487590-FAB/MOD:2013/2013-NF:13651

Informações Complementares

CHASSI:LXYXCB0000487590-FAB/MOD:2013/2013-NF:13651

MOTOR:1P39FMA DE070031-49cc-RENAVAM:030717-GASOLINA

IMPOSTO RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA CONF. DEC. 23/217/2001

E ALTERACOES. VEICULO SEM RESERVA.

MD5: 2B0F30838D9F1ABC5F96751311F4563D

Informações Adicionais ao Fisco

TABELA DE INDEXADORES ACUMULADOS A PARTIR DE - OUT/64 PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA -
Indexadores utilizados: (ORTN) - (OTN) - (IPC-Ibge) - (INPC - Ibge) - (IPC - r) - (INPC - Ibge)

CONDENAÇÕES CÍVEIS EM GERAL

SECRETARIA
DA 2^a VARA CÍVEL
DO NORTE - CE

MÊS	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973
Jan	0,00000000	0,00585763	0,00398742	0,00284939	2,32412994	1,85825998	1,56295680	1,31045774	1,07593011	0,93398082
Fev	0,00000000	0,00585763	0,00388218	2,78348278	2,28403108	1,82495783	1,52866560	1,28676556	1,06314199	0,92484589
Mar	0,00000000	0,00585763	0,00382608	2,72616230	2,25140206	1,79331402	1,49855605	1,26997737	1,04915550	0,91525471
Abr	0,00000000	0,00493964	0,00376086	2,68633200	2,21894806	1,76840023	1,48178242	1,25743200	1,03731736	0,90437520
Maio	0,00000000	0,00493964	0,00362096	2,64659019	2,17805925	1,74141596	1,46830569	1,24302762	1,02368111	0,89411348
Jun	0,00000000	0,00493964	0,00346732	2,59981228	2,12151348	1,72014606	1,45475210	1,22553639	1,00671058	0,88290277
Jul	0,00000000	0,00435469	0,00333121	2,52831247	2,06267437	1,69721078	1,43271040	1,20172877	0,98896191	0,87323510
Ago	0,00000000	0,00435469	0,00323990	2,46614086	2,01740995	1,68554165	1,42010771	1,17819901	0,97497747	0,86547098
Set	0,00000000	0,00421600	0,00315046	2,42903562	1,98117990	1,67318556	1,40682722	1,15396131	0,96685978	0,85828865
Out	0,00661912	0,00416297	0,00306299	2,41750258	1,95369600	1,65809671	1,39027978	1,12935029	0,95998870	0,85002210
Nov	0,00661912	0,00412406	0,00298428	2,40084224	1,92472290	1,63153119	1,36448610	1,10706173	0,95088666	0,84427577
Dez	0,00661912	0,00406081	0,00291720	2,36735410	1,89388328	1,59804975	1,33611868	1,08920883	0,94464422	0,83712180
MÊS	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983
Jan	0,82102730	0,62000019	0,49640933	0,36042048	0,27774094	0,20253112	0,13568501	0,08962928	0,04552479	0,02273886
Fev	0,81246128	0,61073280	0,48705828	0,35428582	0,27200008	0,19805871	0,13021309	0,08536067	0,04335688	0,02145172
Mar	0,80047431	0,60075531	0,47640147	0,34744224	0,26583887	0,19355856	0,12556668	0,08015115	0,04129235	0,02010473
Abr	0,79053172	0,58967680	0,46534885	0,33973834	0,25915673	0,18884260	0,12108741	0,07540066	0,03932603	0,01844470
Mai	0,77780518	0,57813976	0,45389303	0,33021312	0,25180211	0,18202404	0,11676820	0,07113282	0,03727592	0,01692173
Jun	0,76160650	0,56510903	0,44077526	0,31991890	0,24435625	0,17532240	0,11292925	0,06710655	0,03533270	0,01566827
Jul	0,73709600	0,55496957	0,42814502	0,30959411	0,23721051	0,16967757	0,10942687	0,06330817	0,03349063	0,01453458
Ago	0,70603969	0,54563697	0,41747853	0,30154080	0,23016629	0,16518485	0,10603319	0,05972481	0,03159501	0,01333449
Set	0,67390776	0,53726640	0,40611586	0,29548333	0,22394431	0,16056477	0,10274470	0,05645066	0,02952803	0,01228986
Out	0,64957037	0,52658091	0,39322296	0,29139873	0,21824399	0,15436385	0,09975167	0,05340629	0,02759635	0,01122363
Nov	0,63584266	0,51538753	0,37953682	0,28741303	0,21318310	0,14759342	0,09665915	0,05052611	0,02579096	0,01023119
Dez	0,62794062	0,50554663	0,36838391	0,28318311	0,20786089	0,14121999	0,09366240	0,04789212	0,02421686	0,00943837
MÊS	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993
Jan	0,00877172	0,00270920	0,00082690	0,50924158	0,11088421	0,01072758	0,64557596	0,03407025	0,00589361	0,00047185
Fev	0,00798881	0,00240603	0,00071143	0,43589872	0,09517070	7,51652342	0,41353915	0,02841318	0,00468044	0,00036643
Mar	0,00711381	0,00218333	0,62209794	0,36446903	0,08067968	6,82451736	0,23934434	0,02331434	0,00376000	0,00029363
Abr	0,00646710	0,00193730	0,62280034	0,31827293	0,06954539	6,43276214	0,12985261	0,02085548	0,00309159	0,00023016
Mai	0,00593857	0,00173237	0,61791655	0,26312299	0,05830439	5,99455982	0,08967722	0,01986047	0,00255842	0,00017929
Jun	0,00545323	0,00157480	0,60943947	0,21315564	0,04950283	5,45257397	0,08313453	0,01861686	0,00205495	0,00014142
Jul	0,00499380	0,00144201	0,60179308	0,18060853	0,04141455	4,36799965	0,07588730	0,01679767	0,00170042	0,00010848
Ago	0,00452747	0,00133999	0,59465655	0,17526206	0,03338809	3,39235761	0,06720448	0,01497920	0,00139287	0,08279932
Set	0,00409356	0,00123867	0,58483142	0,16478185	0,02767122	2,62282172	0,05998793	0,01295554	0,00113815	0,06209638
Out	0,00370458	0,00113535	0,57492591	0,15592382	0,02231373	1,92925466	0,05319965	0,01120528	0,00091801	0,04578366
Nov	0,00329003	0,00104161	0,56419383	0,14281354	0,01753535	1,40187085	0,04658464	0,00925444	0,00072818	0,03413634
Dez	0,00299366	0,00093737	0,54626740	0,12656307	0,01381606	0,99128189	0,04030510	0,00731692	0,00059254	0,02510025
MÊS	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
Jan	0,01822424	4,77858538	3,93520061	3,60640302	3,45639083	3,37250628	3,11029989	2,95453645	2,69964262	2,35283446
Fev	0,01289573	4,70009381	3,87857344	3,57742587	3,42725913	3,35072656	3,09144209	2,93196036	2,67106226	2,29612029
Mar	0,00917388	4,65401902	3,85122971	3,56139957	3,40885133	3,30805268	3,08989714	2,91766381	2,66280755	2,26307933
Abr	0,00641172	4,58930975	3,84009343	3,53734562	3,39222941	3,26624474	3,08588549	2,90372592	2,64639987	2,23249416
Mai	0,00448811	4,50285494	3,80470963	3,51624813	3,37703276	3,25096521	3,08311069	2,87953780	2,62852590	2,20210511
Jun	0,00314448	4,39003114	3,75662484	3,51238451	3,35289194	3,24934054	3,08465302	2,86321747	2,62616235	2,18051798
Jul	5,83331869	4,31156073	3,70731751	3,50013404	3,34787013	3,24706759	3,07542674	2,84614062	2,61023989	2,18182708
Ago	5,49898066	4,20804288	3,66335723	3,49384512	3,36727049	3,22321579	3,03326436	2,61489528	2,58056341	2,18095470
Set	5,21426093	4,16555423	3,64513157	3,49489359	3,37380212	3,20558508	2,99700065	2,79283191	2,55855979	2,17703603
Out	5,13671651	4,11738087	3,64440269	3,49140219	3,38429343	3,19313186	2,98416873	2,78059728	2,53749856	2,15932953
Nov	5,04291823	4,06053340	3,63060638	3,48130640	3,38057480	3,16276928	2,97940169	2,75470307	2,49827563	2,15094086
Dez	4,88323640	4,00013142	3,61830415	3,47609226	3,38667081	3,13331610	2,97078640	2,71961998	2,41636099	2,14301172

MÊS	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Jan	2,13150161	2,00832660	1,91182975	1,85951391	1,76834325	1,66070549	1,59508703	1,49822384	1,41235420	1,32992812
Fev	2,11395578	1,99694402	1,90459230	1,85044672	1,75622528	1,65014456	1,58117271	1,48427169	1,40518774	1,31780432
Mar	2,10574338	1,98819596	1,90022179	1,84270735	1,74783568	1,64504492	1,57018144	1,47629967	1,39972880	1,31098718
Abr	2,09380867	1,97378731	1,89510500	1,83463496	1,73896695	1,64176140	1,55911175	1,46661998	1,39721382	1,30316818
Mai	2,08525910	1,95598782	1,89283360	1,82987728	1,72790834	1,63278110	1,54781272	1,45613580	1,38832851	1,29552458
Jun	2,07695130	1,94239108	1,89037611	1,82513193	1,71147815	1,62304285	1,54118562	1,44788287	1,38073447	1,29100606
Jul	2,06661821	1,94453007	1,89170030	1,81949151	1,69604414	1,61625458	1,54288279	1,44470452	1,37715387	1,28740134
Ago	2,05164123	1,94394688	1,88962172	1,81368771	1,68626381	1,61254572	1,54396356	1,44470452	1,37125747	1,28907714
Set	2,04143406	1,94394688	1,88999972	1,80304971	1,68273008	1,61125672	1,54504510	1,43866214	1,36511445	1,28701791
Out	2,03796951	1,94103533	1,88698055	1,79855333	1,68020977	1,60868282	1,53674666	1,43221716	1,35656807	1,28355232
Nov	2,03451084	1,92984224	1,87890128	1,79317381	1,67185051	1,60483123	1,52273748	1,42764868	1,34700434	1,27577012
Dez	2,02559821	1,91947707	1,87104290	1,78549618	1,66552153	1,59891524	1,50721318	1,41955721	1,33976959	1,26891796

MÊS	2014	2015	2016	2017						
Jan	1,25984706	1,18598097	1,06579964	1,00000000						
Fev	1,25195972	1,16868444	1,04994546							
Mar	1,24399813	1,15528316	1,04006484							
Abr	1,23388031	1,13809788	1,03550861							
Maio	1,22433053	1,13007435	1,02892350							
Jun	1,21702836	1,11899629	1,01893790							
Jul	1,21387229	1,11044586	1,01417130							
Ago	1,21229631	1,10404241	1,00772188							
Set	1,21011810	1,10128919	1,00460760							
Out	1,20421743	1,09570111	1,00380455							
Nov	1,19965873	1,08732868	1,00210098							
Dez	1,19333406	1,07539183	1,00140000							

janeiro/17

Como atualizar um débito:

- NOTA:** 1 - Localize na tabela o fator correspondente à data do débito;
 2 - Multiplique o valor do débito pelo fator encontrado - você encontrará o valor atual do débito;
 3 - Não é necessário fazer qualquer conversão, os fatores já estão convertidos;
 4 - Deve-se conservar o padrão monetário vigente à época do débito;
 5 - Nesta tabela, não estão incluídos os juros moratórios, apenas a correção monetária.

FLS. 34 /KSECRETARIA
DA 2º VARA CÍVEL
J. DO NORTE - CE



FLS. 35
 SECRETARIA
 DA 2º VARA CÍVEL
 J. DO NORTE - CE

**ESTADO DO CEARÁ
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
 DIVISÃO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE**

Data - Hora
 4/5/2017 -
 16:39

Termo de Distribuição



Dados Gerais do Processo	
Protocolo Único	46774-11.2017.8.06.0112 /0
Autuaçāo	Não possui autuaçāo
Tipo de Ação	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Assunto(s)	SEGURO
Nr. Apenos	0
Nr. Volumes	1
Documento de Origem	PETIÇÃO INICIAL
Documento Atual	PETIÇÃO INICIAL
Fase Atual	DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
Data da Fase	04/05/2017
Foi feita DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO do presente processo, motivo EQÜIDADE, em 04/05/2017 16:40, para o(a) Relator(a): Exmo. (a) Sr.(a) FRANCISCO JOSE MAZZA SIQUEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	

Partes	
Nome	
Requerente : GEOVANI FEITOSA ARAUJO	
Rep. Jurídico : 33599 - CE FRANCISCO GILSON SOBREIRA DE MELO FILHO	
Requerido : SEGURADORA LIDER DOS CONSEORCIOS DOS SEGUROS DPVAT S.A	

JUAZEIRO DO NORTE (COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE), 4 de Maio de 2017

Responsável

04/05/2017

M. Silvânia



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

FLS. 36
 SECRETARIA
 DA 2ª VARA CÍVEL
 J. DO NORTE - CE

Data - Hora
9/5/2017 - 9:54

Termo de Registro e Autuação



Nesta data, após recebidos, estes autos foram registrados e autuados por processamento eletrônico, na forma do demonstrativo abaixo discriminado.

Dados Gerais do Processo

Protocolo Único	46774-11.2017.8.06.0112 /0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Nr.Volumes	1
Autuação	09/05/2017
Assunto(s)	SEGURO
Natureza	CÍVEL
Just.Gratuita	NÃO
Segredo de Justiça	NÃO
Apresentação/Preparo	Conta
Competência	VARAS CÍVEIS - JUÍZO SINGULAR

Partes

Nome

Requerente : GEOVANI FEITOSA ARAUJO
 Rep. Jurídico : 33599 - CE FRANCISCO GILSON SOBREIRA DE MELO FILHO
 Requerido : SEGURADORA LIDER DOS CONSEORCIOS DOS SEGUROS DPVAT S.A

JUAZEIRO DO NORTE (COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE), 9 de Maio de 2017

Responsável

CONCLUSOS ao MM Dr. ~~data~~
feito em 25/05/2017
~~O (A) Diretor (a)~~

CERTIDÃO

Certifico que o processo nº 46774-11-2017-8-06-0112
Com tramitação pela 2^ª Vara CIVEL foi
auditado pelo Núcleo de Digitalização, tendo sido as
peças do caderno processual conferidas, digitalizadas e
convertidas, encerrando-se, nesta data, a sua tramitação
física, cuja última folha possui a
numeração 38, passando a
tramitar eletronicamente no SAJ. O referido é
verdade. Dou fé.

Juazeiro do Norte-ce, 14 de Maio de 2018.
Servidor/matrícula: 



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Juazeiro do Norte

2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte

Rua Maria Marcionilia Pessoa Silva, 800, Lagoa Seca - CEP 63046-550, Fone: (88) 3571-8218, Juazeiro do Norte-CE - E-mail: juazeiro.2civel@tjce.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0046774-11.2017.8.06.0112**

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Seguro**

Requerente e **Geovani Feitosa Araujo e outro**

Requerido:

:

Defiro a gratuidade da justiça.

Remetam-se os autos ao CEJUSC para audiência de conciliação, devendo a parte ré ser citada com a antecedência mínima de 20 dias da audiência.

Ressalte-se que, havendo desinteresse na autocomposição, a ré deve manifestá-lo por escrito a este Juízo com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data marcada para a audiência.

No mandado citatório e na intimação para a audiência deverá constar que o não comparecimento injustificado de qualquer das partes ao ato importará em atentatório à dignidade da Justiça, sancionado com multa de até 2% sobre o valor da causa ou do proveito econômico, conforme o art. 334, §8º do NCPC.

Intimações e expedientes necessários.

Juazeiro do Norte, 24 de outubro de 2018.

Francisco José Mazza Siqueira

Juiz



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Juazeiro do Norte

2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte

Rua Maria Marcionilia Pessoa Silva, 800, Lagoa Seca - CEP 63046-550, Fone: (88) 3571-8218, Juazeiro do Norte-CE - E-mail: juazeiro.2civel@tjce.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **0046774-11.2017.8.06.0112**

Classe: **Procedimento Comum**

Assunto: **Seguro**

Requerente e **Geovani Feitosa Araujo e outro**

Requerido:

:

Conforme disposição expressa na Portaria nº 02/2016, bem como as diretrizes do art. 152, VI do C.P.C, por ATO ORDINATÓRIO, encaminho os autos para o CEJUSC como determinado.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de outubro de 2018.

**Antonio Barbosa de Sena
Supervisor de Unid. Judiciária**
Assinado Por Certificação Digital¹

¹ De acordo com o Art. 1o da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais** será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2o Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) **assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;** Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais.**

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Juazeiro do Norte

2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte

Rua Maria Marçionilia Pessoa Silva, 800, Lagoa Seca - CEP 63046-550, Fone: (88) 3571-8218, Juazeiro do Norte-CE - E-mail: juazeiro.2civel@tjce.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: **0046774-11.2017.8.06.0112**

Apensos:

Processos Apensos << Informação indisponível >>

Classe – Assunto:

Procedimento Comum - Seguro

Requerente e

Geovani Feitosa Araujo e outro

Requerido:

:

CERTIFICO, para os devidos fins, que analisei o ato retro e devolvo ao gabinete para designação da audiência determinada. O referido é verdade. Dou fé.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de fevereiro de 2019.

MANOEL GOMES FONTENELE

Auxiliar Judiciário

Assinado por certificação digital¹

¹ De acordo com o Art. 1o da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei**.

• ~ 2o Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Juazeiro do Norte

2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte

Rua Maria Marcionilia Pessoa Silva, 800, Lagoa Seca - CEP 63046-550, Fone: (88) 3571-8218, Juazeiro do Norte-CE - E-mail: juazeiro.2civel@tjce.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **0046774-11.2017.8.06.0112**

Classe: **Procedimento Comum**

Assunto: **Seguro**

Requerente e : **Geovani Feitosa Araujo e outro**

Requerido:

:

Conforme disposição expressa na Portaria nº 02/2016, bem como as diretrizes dos art. 152, VI do CPC e Provimento nº **01/2019** da lavra da Corregedoria Geral de Justiça, encaminho os autos ao CEJUSC, para os devidos fins.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de fevereiro de 2019.

Antonio Barbosa de Sena
Supervisor de Unid. Judiciária
Assinado Por Certificação Digital¹

¹ De acordo com o Art. 1o da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais** será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2o Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) **assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;** Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais.**

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Juazeiro do Norte

CEJUSC - Juazeiro do Norte

Rua Maria Marçionilia Pessoa Silva, 800, Jardim Gonzaga - CEP 63046-550, Fone: (88) 3571-5353, Juazeiro do Norte-CE - E-mail: juazeirodonorte.cejusc@tjce.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **0046774-11.2017.8.06.0112**

Classe: **Procedimento Comum**

Assunto: **Seguro**

Requerente: **Geovani Feitosa Araujo**

Requerido: **Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT**

Considerando o disposto no art. 203, § 4º do CPC, que autoriza a impulsão do feito através da prática de atos ordinários, designo **Audiência de Conciliação para o dia 21/MAIO/2019, às 15:30 horas**, a se realizar no **Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania de Juazeiro do Norte - CEJUSC/JN**, na Sala de Audiências CEJUSC 1, no Fórum Local. Encaminho os presentes autos à SEJUD respectiva para a confecção dos expedientes necessários.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de março de 2019

Luiz Lodonio dos Santos Silva

Técnico Judiciário

Assinado por Certificação Digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei**.

• ~²O Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Juazeiro do Norte

2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte

Rua Maria Marçionilia Pessoa Silva, 800, Lagoa Seca - CEP 63046-550, Fone: (88) 3571-8218, Juazeiro do Norte-CE - E-mail: juazeiro.2civel@tjce.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **0046774-11.2017.8.06.0112**

Apensos: **Processos Apensos << Informação indisponível >>**

Classe: **Procedimento Comum**

Assunto: **Seguro**

Requerente e : **Geovani Feitosa Araujo e outro**

Requerido:

:

Providencie a confecção dos expedientes necessários à realização da audiência de conciliação designada para o **dia 21/05/2019 às 15:30 horas**, a ser realizada na sala de audiências do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, Fórum da Juazeiro do Norte/CE, no endereço acima indicado, intimando-se à(s) parte(s) e seu(s) respectivo(s) advogado(s).

Juazeiro do Norte/CE, 12 de abril de 2019.

MARIA APARECIDA XAVIER OLIVEIRA

Técnico Judiciário

Assinado Por Certificação Digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais** será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Juazeiro do Norte

2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte

Rua Maria Marciomilia Pessoa Silva, 800, Lagoa Seca - CEP 63046-550, Fone: (88) 3571-8218, Juazeiro do Norte-CE - E-mail: juazeiro.2civel@tjce.jus.brJuazeiro do Norte

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo nº: **0046774-11.2017.8.06.0112**
 Apensos: **Processos Apensos << Informação indisponível >>**
 Classe: **Procedimento Comum**
 Assunto: **Seguro**
 Requerido: **Geovani Feitosa Araujo e outro**
 :
 Senha do Processo: **Senha de acesso da pessoa selecionada**

Prezado(a) Senhor(a)Representante Legal
Seguradora Lider dos Conseorcios dos Seguros Dpvat S.a

A presente, extraída da ação em epígrafe, por determinação do(a) **Dr(a). Francisco José Mazza Siqueira**, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte da comarca Juazeiro do Norte/CE, conforme disposto no artigo 334 do Código de Processo Civil, tem como finalidade a **CITAÇÃO** de Vossa Senhoria sobre todo o conteúdo da ação cível objeto do processo em epígrafe, cuja petição inicial e documentos poderá ser consultada no sistema processual e-SAJ por meio de senha de acesso aos autos digitais, sendo parte integrante desta carta, bem como **INTIMAÇÃO** para comparecer à audiência de conciliação marcada para o dia **21/05/2019 às 15:30h**, na sala de audiências do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, Fórum de Juazeiro do Norte/CE, no endereço acima indicado, podendo a parte constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (CPC, art. 334, § 10), e advertindo-se que o prazo contestatório, de **15 dias**, contar-se-á conforme o artigo 335 do mesmo Código, tudo sob pena de revelia e de presunção de veracidade dos fatos afirmados pelo autor no pedido inicial.

Advirta-se também que o ato processual só não será realizado se ambas as partes, expressamente, manifestarem desinteresse na composição consensual, e que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência é considerado por lei atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.

OBSERVAÇÃO: Expediente emitido conforme art. 3º, do provimento nº 01/2019, da Corregedoria Geral de Justiça, de 10 de janeiro de 2019.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de abril de 2019.

MARIA APARECIDA XAVIER OLIVEIRA

Técnico Judiciário

Assinado Por Certificação Digital¹

Ilmo(a).Sr(a).Representante Legal
 Seguradora Lider dos Conseorcios dos Seguros Dpvat S.a
 Rua Senador Dantas, 74, 5º Andar, Centro
 Rio De Janeiro-RJ
 CEP 20031-205

¹ De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais** será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Juazeiro do Norte

2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte

Rua Maria Marçionilia Pessoa Silva, 800, Lagoa Seca - CEP 63046-550, Fone: (88) 3571-8218, Juazeiro do Norte-CE - E-mail: juazeiro.2civel@tjce.jus.br

CERTIDÃO

Processo n.º: **0046774-11.2017.8.06.0112**
 Apensos: **Processos Apensos << Informação indisponível >>**
 Classe: **Procedimento Comum**
 Assunto: **Seguro**
 Requerente e
 Requerido
 :
Geovani Feitosa Araujo e outro

CERTIFICO, para os devidos fins, haver cumprido todos os expedientes necessários à realização da audiência de conciliação designada, em cumprimento à determinação retro.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de abril de 2019.

MARIA APARECIDA XAVIER OLIVEIRA
Técnico Judiciário
 Assinado por certificação digital¹

¹ De acordo com o Art. 1o da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais** será admitido nos termos desta Lei.

• ~^{2o} Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) **assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;**
 Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.